PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI Nº 005/93

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 1993

SÚMULA: Autoriza o Município de Alto Paraíso a receber por Doação a área da União compreendida pelo Lote nº 99 gleba 44, Linha C-85, do Projeto Marechal Dutra, para assentamento urbano.

Geraldino Turcatto, Prefeito Municipal de Alto Paraíso no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Alto Paraíso autorizado a receber por Doação a área da União compreendida pelo lote nº 99, gleba 44, Linha C-85, do Projeto Marechal Dutra, para assentamento urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

Registre-se. Publique-se e Anote-se.

SANCIONADO
05/02/1993
Geraldino Turcatto
Geraldino Turcatto
Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.